



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLUÇÃO Nº. 079 – CMAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.884/96,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025 às oito horas e quinze minutos, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, sítio a Rua Lamartine Delamare, 153, Centro, Jacareí, SP;

CONSIDERANDO o **Ofício nº: 899/2025-GAB/SDS** que solicita pauta em reunião do CMAS, para apresentação da planilha de aplicação do recurso financeiro para custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela servidora Djenane Aparecida dos Santos – Supervisora de Unidade de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, sobre o recurso recebido de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme a Deliberação CONSEAS/SP, de 27 de novembro de 2025, conforme a seguir:

Prefeitura de Jacareí
Jacareí, um novo avanço
Sexta-feira, 18 de dezembro de 2025
Secretaria de Desenvolvimento Social
Diretoria de Gestão de Políticas Sociais, Assistência Social
Unidade de Gestão de Monitoramento e Avaliação

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL 2025/2026

Conforme a Deliberação CONSEAS/SP, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros destinados ao custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo, a Resolução SEADS nº 58/2025, de 5 de dezembro de 2025, que autoriza o referido repasse, apresentamos a seguir a planilha de programação do recurso estadual.

O valor total a ser recebido é de **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais), em parcela única.

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSO
VALOR: **R\$ 29.400,00**

Elemento de Despesa	Valor
Custeio	R\$ 29.400,00
Total	R\$ 29.400,00

Justificativa: Considerando a importância estratégica da Vigilância Socioassistencial como função essencial do SUAS, responsável pela produção, sistematização e análise de informações territoriais, monitoramento da oferta e demanda de serviços e apoio à gestão e ao planejamento das ações, sendo competência dos municípios.

I – Garantir a existência de, no mínimo, um técnico de referência na área de Vigilância Socioassistencial.

II – Preencher regularmente os sistemas de informação de gestão do SUAS.

III – Elaborar o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial no prazo de até 180 dias.

IV – Participar das ações de capacitação e apoio técnico promovidas pela SEADS.

§ 1º O não cumprimento das ações previstas implicará a restituição dos recursos ao FEAS.

§ 2º Os prazos previstos nos incisos I e III contar-se-ão a partir de 1º de janeiro de cada exercício.

Cumpre – nos informar que o recurso será utilizado para custeio das ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial, mediante:

Rua Carlos Navarro da Cruz nº 83 – Jardim Mesquita
Jacareí - SP - CEP 12.327-490
Contato: (12) 3983-8300 - e-mail: monitoramento@jacarei.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação do recurso financeiro para custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96**

A Planilha apresentada encontra-se arquivada na Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Márcia Sandra Leite

1ª coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Gestão 2025/2027